DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BD2FA9427D175

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000001321/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI – SECRETARIA DE SAUDE **CONTRATADO:** OTAVIANO NETO ALVES (LAVA JATO NO GRAU) **CNPJ:** 40.973.817/0001-60 **- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA DE SAUDE DE GUARIBAS – PI. - **VALOR GLOBAL:** R$ 3.650,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGENCIA:** 31/12/2022 **BASE LEGAL**: ART. 24, II, DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES **DOTAÇÕES ORÇ:** F. REC: 500/600/621 - UNID. ORÇ: 02.11.01 - PROJ ATIVIDADE: 2044/2045/2047 - ELEM. DE DESP: 33.90.39 **DATA ASSINATURA:** 03.06.2022 **#ASS:** ADIEL MATIAS DE ANDRADE – SECRETÁRIO DE SAÚDE **#ASS:** OTAVIANO NETO ALVES – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Id:1518E8DC0A4FD159

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

PROC. ADMIN. Nº 0000001321/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação n°. 026/2022 realizada pela Comissão Permanente de Licitação do município de Guaribas-PI, constituída por Portaria, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ÔNIBUS ESCOLARES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS–PI, RATIFICO** o processo realizado pela CPL, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de **R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **OTAVIANO NETO ALVES (LAVA JATO NO GRAU),** CNPJ 40.973.817/0001-60, com endereço na RUA AREOLINO CORREIA DA SILVA, S/N, CENTRO - CEP: 64798-000– GUARIBAS - PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL/PMGB e parecer jurídico que são fundamentados no art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Seja encaminhada à Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais trâmites legais.

Cientifique-se e publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Guaribas/PI, 01 de Junho de 2022.

Joércio Matias de Andrade
Prefeito Municipal

Id:12525DEB4F3BCE00

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO selo unicef edição 2017 - 2020

TORNAR SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 30/05/2022 - DM 4583 – PAG. 186 – ID: 030E63A80073C19A - EDIÇÃO IVDLXXXIII – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 33/2022.

Francinópolis (PI), 08 de junho de 2022.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis-PI

Id:030E61BF4A4DCA16

SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI
Tel/Fax – 86 3249-1333

LEI Nº 0104/2022

Dispõe sobre a denominação de Rua do Povoado Mato Escuro, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida ACELINO ARAÚJO SILVEIRA a rua ao lado da PI-120, na localidade Mato Escuro no município de São Miguel do Tapuio – Pi; .

Art. 2º - A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração será encarregada de confeccionar e afixar as placas de identificação da aludida Avenida;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Administração consignadas no orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Tapuio-Pi, 01 de Junho de 2022.

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.

José Hamilmar de A.Neto
Secr. Mun. de Administração e Finanças
CPF 050.514.113-20